



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 723/2016

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Ibema e dá providências

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 166/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Ibema, para o biênio, assim constituído:

I – Representante da Administração Municipal:

Titular: Marli Orotides Daniel CPF: 766.295.039-53
Suplente: Lourdes Prechlak CPF: 841.777.309-63

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Inês Taborda de Oliveira CPF: 754.358.029-20
Suplente: Ediane Ap. Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51

III – Representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais:

Titular: Marizete C. Treviso Scheifer CPF: 033.110.254-54
Suplente: Edina Rodrigues de Meira CPF: 989.577.249-15

IV - Representante dos Professores Públicos Municipais atuantes no Ensino Fundamental anos iniciais:

Titular: Evanilda Cardoso de Oliveira CPF: 631.753.129-34
Suplente: Adriana Padilha CPF: 038.715.559-75

V - Representante dos Professores Públicos Municipais atuantes nos Centro Municipal de Educação Infantil:

Titular: Marli Aparecida Mandrick CPF: 502.714.319-20
Suplente: Sueli Aparecida Ribeiro CPF: 032.419.969-48

VI - Representante de Pais ou Responsáveis por aluno regularmente matriculado:

Titular: Vandreia Comiran Fernandes CPF: 035.617.419-08
Suplente: Dayane Dantas Barbosa CPF: 059.282.099-83



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

VII – Representante da Equipe Administrativa Escolar:

Titular: Juscelino Paiola CPF: 348.976.239-87
Suplente: Adriane Correa da Luz Cherdoski CPF: 032.817.069-08

VIII – Um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à Educação:

Titular: Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60
Suplente: Edina da Silva Cordeiro CPF: 043.410.869-36

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 631/2016 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 30 de setembro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 724/2016

SÚMULA: Institui Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica do Plano municipal de Educação (PME) e dá providências.

O Prefeito do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei Municipal nº 148/2015 que Aprova o Plano Municipal de Educação .

DECRETA:

Art. 1º- Fica Instituída Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica com a finalidade de orientar , coordenar , monitorar e avaliar o processo de acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal 148/2015.

Secretaria Municipal de Educação

T- Dirlene Fogaça - 034.184.279-60
S- Inês Taborda de Oliveira - 754.358.029-20
T- Edina da Silva Cordeiro - 043.410.869-36
S- Ediane Goedert Tobaldini - 023.251.329-51

Conselho Municipal de Educação

T- Evanilda Cardoso de Oliveira - 631.753.129-34
S- Vandréia Comiran Fernandes - 035617819-08
T- Adriana Padilha - 038.715.559-75
S- Dayane Dantas Barbosa - 059.282.099- 83

Câmara de Vereadores

T- Algacir da Silva Dias – 539.070.009-00
S- Nilson Sotel- 524.517.129.53

Equipe Técnica

T- Adriane Correa da Luz Cherdoski - 032.817.069-08
S- Aline Vigo - 041.986.219-69
T- Rodrigo Scatolin - 025.154.999-29
S- Marli Orotides Daniel - 766.295.039-53

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 30 de setembro de 2016


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 725/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a servidores Municipais e dá outras providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias aos servidores abaixo relacionados conforme o **artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matrícula	Identidade	Início
Carlos Henrique Martendal dos Santos	4812/01	9.203.292-2	03/10/2016
Fabiula Hulse	4553/01	8.826.3609-0	03/10/2016

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 30 de setembro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito